



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 058/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.118 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE 900313/2020

4.4.90.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.(323)R\$ 395.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações.....(322).....R\$ 41.250,00

TOTAL.....R\$ 436.250,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.114 BRITAGEM DE ESTRADAS

4.4.90.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.(318)R\$ 436.250,00

TOTAL.....R\$ 436.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 20 de Julho de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andriete Mignoni
Matricula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

APROVADO

21 / 07 / 2021

Aprovado por
Unanimidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/2021


Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 058/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação obras e instalações e outros serviços de terceiros pessoa jurídica do Projeto Atividade Recuperação e Pavimentação.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal